

Lei D<sup>o</sup> J.588/88

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO LIONS CLUB DE NOVA VENÉCIA, UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 4.697,53 m<sup>2</sup>.

O Prefeito municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

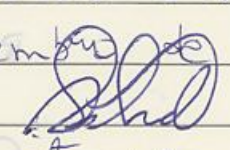
Art<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a doar ao LIONS CLUB DE NOVA VENÉCIA, uma área de terras, medindo 4.697,53 m<sup>2</sup> (Quatro mil, seiscentos e noventa e sete metros, cinquenta e um centímetros quadrados), situada à Rua Alexandrina Nunes, Bairro Municipal I, nesta cidade, de propriedade desta municipalidade.

Art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> - A área de terras a que se refere o Art<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> desta Lei, será destinada à Praça, estacionamento e um campo de bola de massa, para aquele Clube.

Art<sup>o</sup> 3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de dezembro de 1988.

  
Prefeito municipal